CMDCA



SÃO BERNARDINO - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÃO BERNARDINO – SC

Fone: 49- 3654 – 0054 R: 225

RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CMDCA

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, especialmente quanto à responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026 e o Edital de Retificação nº 001/2026, que regulamentaram o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Bernardino/SC;

CONSIDERANDO a realização do processo de escolha e a apuração dos votos realizada pela Comissão Especial responsável, observados os procedimentos estabelecidos no edital e na legislação aplicável;

CONSIDERANDO o resultado constante da Ata de Eleição e Apuração dos Votos, realizada em 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que foram apurados 11 (onze) votos válidos**,** não havendo votos brancos ou nulos;

CONSIDERANDO que, nos casos de empate, foi aplicado o critério de desempate previsto no Edital nº 001/2026, e lei Municipal consistente na maior idade do candidato;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de escolha para membro do Conselho Tutelar do Município de São Bernardino/SC, realizado em 26 de agosto de 2026, conforme apuração realizada pela Comissão Especial responsável.

Art. 2º Fica reconhecido como membro titular do Conselho Tutelar do Município de São Bernardino/SC**:**

I – MATHEUS NATAN VALTER, com 03 (três) votos válidos**.**

Art. 3º Ficam reconhecidos como suplentes do Conselho Tutelar**,** observada a ordem de classificação definida mediante votação e aplicação do critério de desempate previsto no Edital nº 001/2026, os seguintes candidatos:

I – 1ª Suplente: SALETE MARIA DA SILVA COELHO, com 02 (dois) votos válidos;
II – 2ª Suplente: ROSELI VARELI FAENELLO, com 02 (dois) votos válidos;
III – 3ª Suplente: ELAENE AP. DE CESARO, com 02 (dois) votos válidos;
IV – 4ª Suplente: JOCIELI ANTUNES VIEL, com 02 (dois) votos válidos.

Art. 4º Para fins de classificação dos candidatos que obtiveram 02 (dois) votos, foi aplicado o critério de desempate estabelecido no Edital nº 001/2026, considerando-se a maior idade do candidato.

Art. 5º Os candidatos **Daiane Regina Welter, Eliane de Lima Franco Ribeiro e Marlene de Fátima Trindade** não obtiveram votos válidos, conforme resultado registrado na Ata de Eleição e Apuração.

Art. 6º A presente Resolução tem por finalidade homologar e dar publicidade ao resultado do processo de escolha, sem prejuízo da observância dos demais atos administrativos necessários à posse e ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.

Art. 7º A posse e o exercício do membro titular e dos suplentes observarão as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da legislação municipal, do Edital nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardino/SC, 26 de agosto de 2026.

Marivane Metler
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Bernardino/SC

Tatiana Maffissoni
Presidente da Comissão Especial da Eleição Suplementar
São Bernardino - SC